



Guaratinguetá, 25 de agosto de 2025.

Ofício C-nº 119/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 046/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 046/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 118.044,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 118.044,00 (cento e dezoito mil e quarenta e quatro reais) na Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação se dá em razão da tendência de excesso de arrecadação, considerando que o valor mensal do repasse para assistência farmacêutica foi reajustado pela Portaria GM/MS nº 7.052 de 18/06/2025 e a arrecadação deverá ultrapassar o valor inicialmente projetado. Diante disso, faz-se necessária a adequação orçamentária para garantir a continuidade das atividades da referida secretaria.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 046/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 118.044,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 118.044,00** (cento e dezoito mil e quarenta e quatro reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica				
374	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05	R\$ 118.044,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 118.044,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do reajuste do repasse mensal para assistência farmacêutica, autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.052, de 18 de junho de 2025, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 118.044,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal





Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta: 0306 | 2200 | 000575850942-2
Data: 19/08/2025 - 10:31
Mês: Agosto/2025
Período: 18 - 18

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/08/2025	000001	CRED TED	9.837,00 C	9.837,00 C
18/08/2025	000001	CRED TED	9.837,00 C	19.674,00 C
18/08/2025	000001	CRED TED	9.837,00 C	29.511,00 C
18/08/2025	000001	CRED TED	9.837,00 C	39.348,00 C
18/08/2025	000001	CRED TED	9.837,00 C	49.185,00 C
18/08/2025	000001	CRED TED	9.837,00 C	59.022,00 C
18/08/2025	000000	APLIC AUT	59.022,00 D	0,00 C
18/08/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Ação
2025	Fundo a Fundo	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13.847.642/0001-72	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	Ação	Ação Detalhada
	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL
UF	Município	Código IBGE
SP	GUARATINGUETA	351840
População	Ano Censo	Prefeito(a)
121.710 habitantes	2024	ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2025	NADIA MARIA MAGALHAES MEIRELES	MARIA CECÍLIA MOREIRA TORRES

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	P
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto		
01/12 em 2025	001067	16/01/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	71.810,10	0,00	71.810,10	2º
02/12 em 2025	003498	17/02/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	71.810,10	0,00	71.810,10	2º
03/12 em 2025	008014	13/03/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	71.810,10	0,00	71.810,10	2º
04/12 em 2025	010567	09/04/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	71.810,10	0,00	71.810,10	2º
05/12 em 2025	014747	19/05/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	71.810,10	0,00	71.810,10	2º
06/12 em 2025	021258	25/06/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	71.810,10	0,00	71.810,10	2º
07/12 em 2025	034056	30/07/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	81.647,10	0,00	81.647,10	2º
MAR de 2025	036741	15/08/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	9.837,00	0,00	9.837,00	2º
FEV de 2025	036796	15/08/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	9.837,00	0,00	9.837,00	2º
JAN de 2025	036565	15/08/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	9.837,00	0,00	9.837,00	2º
JUN de 2025	038507	15/08/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	9.837,00	0,00	9.837,00	2º
ABR de 2025	036704	15/08/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	9.837,00	0,00	9.837,00	2º
MAI de 2025	036664	15/08/2025	MUNICIPAL	104	003069	0066240383	9.837,00	0,00	9.837,00	2º



Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
08/12 em 2025	039088	18/08/2025	MUNICIPAL	104	003069	0060240363	81.647,10	0,00	81.647,10		2
						Total	853.176,80	0,00	853.176,80		



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 18/06/2025 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 01

Órgão: Ministério da Saúde/Cabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.052, DE 18 DE JUNHO DE 2025 (*)

Define o valor dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta portaria define o valor dos repasses de recursos federais mensais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. A definição do valor dos repasses de que trata o caput considera os critérios estabelecidos no art. 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º A relação dos entes beneficiários, os valores dos repasses mensais e os fundos de saúde destinatários dos recursos federais constam nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Será garantida a manutenção do valor repassado no exercício de 2024 aos municípios que teriam redução do repasse de recurso, devido ao decréscimo populacional pela estimada do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Populacional do ano de 2022.

§ 2º Serão transferidos aos entes federativos a diferença nominal dos valores constantes nos Anexos I e II desta Portaria em relação aos valores efetivamente transferidos nas demais competências do exercício de 2025, até a implementação dos valores mensais de que trata esta Portaria.

Art. 3º Os recursos financeiros federais previstos nesta Portaria serão transferidos na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o art. 3º, I, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º A execução dos recursos transferidos aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal observará as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e nas normas específicas que regem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 4º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, PO 0002 - Recursos financeiros a transferir para aquisição pelas Secretarias de Saúde Municipais, estaduais e do Distrito Federal, totalizando o valor de R\$ 1.705.402.516,44 (um bilhão setecentos e cinco milhões quatrocentos e dois mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I - FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE EM CRITÉRIO POPULACIONAL.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003500300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNPJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	REPASSE TOTAL MENSAL	REPASSE TOTAL ANUAL
AC	Acrelândia	120001	11738889000125	R\$ 9.990,00	R\$ -	R\$ 9.990,00	R\$ 119.880,00
AC	Assis Brasil	120005	12442124000106	R\$ 5.940,00	R\$ -	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00
AC	Brasiléia	120010	09622055000108	R\$ 18.525,00	R\$ -	R\$ 18.525,00	R\$ 222.300,00
AC	Bujari	120013	19916625000126	R\$ 9.472,50	R\$ -	R\$ 9.472,50	R\$ 113.670,00
AC	Capixaba	120017	12456144000136	R\$ 7.620,80	R\$ -	R\$ 7.620,80	R\$ 91.449,60
AC	Cruzeiro do Sul	120020	11370229000134	R\$ 65.470,20	R\$ -	R\$ 65.470,20	R\$ 785.642,40
AC	Epitaciolândia	120025	19023249000140	R\$ 13.364,40	R\$ -	R\$ 13.364,40	R\$ 160.372,80
AC	Feijó	120030	12477601000179	R\$ 25.979,10	R\$ -	R\$ 25.979,10	R\$ 311.749,20
AC	Jordão	120032	11373970000159	R\$ 6.955,00	R\$ -	R\$ 6.955,00	R\$ 83.460,00
AC	Mâncio Lima	120033	12158466000107	R\$ 13.747,00	R\$ -	R\$ 13.747,00	R\$ 164.964,00
AC	Manoel Urbano	120034	12289482000120	R\$ 8.797,10	R\$ -	R\$ 8.797,10	R\$ 105.565,20
AC	Marechal Thaumaturgo	120035	11428461000186	R\$ 12.534,90	R\$ -	R\$ 12.534,90	R\$ 150.418,80
AC	Plácido de Castro	120038	11794838000110	R\$ 11.799,00	R\$ -	R\$ 11.799,00	R\$ 141.588,00
AC	Porto Acre	120080	11812868000102	R\$ 12.241,60	R\$ -	R\$ 12.241,60	R\$ 146.899,20
AC	Porto Walter	120039	11803737000169	R\$ 7.872,40	R\$ -	R\$ 7.872,40	R\$ 94.468,80
AC	Rio Branco	120040	84317205000195	R\$ 252.289,60	R\$ -	R\$ 252.289,60	R\$ 3.027.475,20
AC	Rodrigues Alves	120042	11591240000124	R\$ 10.954,60	R\$ -	R\$ 10.954,60	R\$ 131.455,20
AC	Santa Rosa do Purus	120043	12462454000163	R\$ 4.930,20	R\$ -	R\$ 4.930,20	R\$ 59.162,40
AC	Sena Madureira	120050	12415300000110	R\$ 29.456,90	R\$ -	R\$ 29.456,90	R\$ 353.482,80
AC	Senador Guiomard	120045	02296124000191	R\$ 15.286,00	R\$ -	R\$ 15.286,00	R\$ 183.432,00
AC	Tarauacá	120060	11507430000110	R\$ 31.875,80	R\$ -	R\$ 31.875,80	R\$ 382.509,60
AC	Xapuri	120070	12465477000121	R\$ 13.378,20	R\$ -	R\$ 13.378,20	R\$ 160.538,40
TOTAL ACRE				R\$ 588.480,30	R\$ -	R\$ 588.480,30	R\$ 7.061.763,60
AL	Água Branca	270010	11502413000190	R\$ 13.939,20	R\$ -	R\$ 13.939,20	R\$ 167.270,40
AL	Anadia	270020	12306877000194	R\$ 10.241,80	R\$ -	R\$ 10.241,80	R\$ 122.901,60
AL	Arapiraca	270030	21013754000156	R\$ 167.220,90	R\$ -	R\$ 167.220,90	R\$ 2.006.650,80
AL	Atalaia	270040	11301685000122	R\$ 27.508,80	R\$ -	R\$ 27.508,80	R\$ 330.105,60
AL	Barra de Santo Antônio	270050	11347540000162	R\$ 12.001,00	R\$ -	R\$ 12.001,00	R\$ 144.012,00
AL	Barra de São Miguel	270060	12550426000106	R\$ 5.660,10	R\$ -	R\$ 5.660,10	R\$ 67.921,20
AL	Batalha	270070	19085920000188	R\$ 12.061,90	R\$ -	R\$ 12.061,90	R\$ 144.742,80
AL	Belém	270080	11185950000154	R\$ 3.462,80	R\$ -	R\$ 3.462,80	R\$ 41.553,60
AL	Belo Monte	270090	11338070000170	R\$ 4.353,10	R\$ -	R\$ 4.353,10	R\$ 52.237,20
AL	Boca da Mata	270100	11323039000166	R\$ 15.095,80	R\$ -	R\$ 15.095,80	R\$ 181.149,60



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003500300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SP	Guarani d'Oeste	351800	12463941000140	R\$ 874,20	R\$ 487,10	R\$ 1.361,30	R\$ 16.335,60
SP	Guarantã	351810	12467929000104	R\$ 2.854,70	R\$ 1.590,70	R\$ 4.445,40	R\$ 53.344,80
SP	Guararapes	351820	12652353000155	R\$ 13.788,30	R\$ 7.683,20	R\$ 21.471,50	R\$ 257.658,00
SP	Guararema	351830	13742561000108	R\$ 13.874,00	R\$ 7.731,00	R\$ 21.605,00	R\$ 259.260,00
SP	Guaratinguetá	351840	13847642000172	R\$ 81.647,10	R\$ -	R\$ 81.647,10	R\$ 979.765,20
SP	Guareí	351850	16691468000100	R\$ 6.981,10	R\$ 3.715,80	R\$ 10.696,90	R\$ 128.362,80
SP	Guariba	351860	07542743000132	R\$ 16.655,40	R\$ 9.280,80	R\$ 25.936,20	R\$ 311.234,40
SP	Guarujá	351870	11814454000112	R\$ 198.946,90	R\$ -	R\$ 198.946,90	R\$ 2.387.362,80
SP	Guarulhos	351880	16907135000101	R\$ 893.475,00	R\$ -	R\$ 893.475,00	R\$ 10.721.700,00
SP	Guataporã	351885	11843644000168	R\$ 3.251,30	R\$ 1.811,70	R\$ 5.063,00	R\$ 60.756,00
SP	Guzolândia	351890	12410563000137	R\$ 1.974,40	R\$ 1.050,90	R\$ 3.025,30	R\$ 36.303,60
SP	Herculândia	351900	12034855000112	R\$ 4.053,10	R\$ 2.258,50	R\$ 6.311,60	R\$ 75.739,20
SP	Holambra	351905	11322572000103	R\$ 6.704,30	R\$ 3.735,80	R\$ 10.440,10	R\$ 125.281,20
SP	Hortolândia	351907	13843145000104	R\$ 163.676,70	R\$ -	R\$ 163.676,70	R\$ 1.964.120,40
SP	Iacanga	351910	11848752000123	R\$ 7.219,00	R\$ -	R\$ 7.219,00	R\$ 86.628,00
SP	Iacri	351920	11876431000132	R\$ 2.723,20	R\$ 1.517,50	R\$ 4.240,70	R\$ 50.888,40
SP	Iaras	351925	11777358000141	R\$ 3.724,70	R\$ 1.982,50	R\$ 5.707,20	R\$ 68.486,40
SP	Ibaté	351930	11937607000119	R\$ 14.292,40	R\$ 7.964,10	R\$ 22.256,50	R\$ 267.078,00
SP	Ibirá	351940	12388271000145	R\$ 5.192,40	R\$ 2.893,30	R\$ 8.085,70	R\$ 97.028,40
SP	Ibirarema	351950	11349864000130	R\$ 2.836,10	R\$ 1.580,30	R\$ 4.416,40	R\$ 52.996,80
SP	Ibitinga	351960	11976658000150	R\$ 26.664,70	R\$ 14.858,20	R\$ 41.522,90	R\$ 498.274,80
SP	Ibiúna	351970	15822319000170	R\$ 33.581,30	R\$ 18.712,30	R\$ 52.293,60	R\$ 627.523,20
SP	Icém	351980	13671368000123	R\$ 3.473,00	R\$ 1.935,30	R\$ 5.408,30	R\$ 64.899,60
SP	Iepê	351990	15423538000186	R\$ 3.384,20	R\$ 1.885,80	R\$ 5.270,00	R\$ 63.240,00
SP	Igarapava	352000	13880605000166	R\$ 10.263,00	R\$ 5.718,80	R\$ 15.981,80	R\$ 191.781,60
SP	Igarapava	352010	11370203000196	R\$ 11.642,50	R\$ 6.487,50	R\$ 18.130,00	R\$ 217.560,00

SP	Igaratã	352020	12265367000116	R\$ 4.710,40	R\$ 2.624,80	R\$ 7.335,20	R\$ 88.022,40
SP	Iguape	352030	13901684000144	R\$ 12.932,00	R\$ 7.206,00	R\$ 20.138,00	R\$ 241.656,00
SP	Ilha Comprida	352042	13879688000173	R\$ 5.960,30	R\$ 3.321,30	R\$ 9.281,60	R\$ 111.379,20
SP	Ilha Solteira	352044	11775763000120	R\$ 11.135,20	R\$ 6.323,40	R\$ 17.458,60	R\$ 209.503,20
SP	Ilhabela	352040	13885112000119	R\$ 24.162,70	R\$ -	R\$ 24.162,70	R\$ 289.952,40
SP	Indaiatuba	352050	14364993000195	R\$ 176.892,40	R\$ -	R\$ 176.892,40	R\$ 2.122.708,80
SP	Indiana	352060	12793520000188	R\$ 2.260,90	R\$ 1.259,80	R\$ 3.520,70	R\$ 42.248,40



Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camaraempaper.com.br/autenticidade>